



LEI Nº 2611/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

0402- Saúde- convênios
040210301006. 2039 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
449052000000- Equipamentos e material permanenteR\$ 323.812,00
FR 1601 – Transf. Fundo a Fundo SUS – Bloco Estruturação da Rede

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação provinda do repasse da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 07 de março de 2025.

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

*Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.*